



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26 DE 2026

**Autoriza a cessão de uso de bem Imóvel do município para instalação de indústria.**

## **Emenda 03 (substitutiva)**

Acrescente-se ao art. 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 26/2026 o seguinte inciso VII:

(...)

**VII – Descumprimento grave ou reiterado de obrigações trabalhistas para com os trabalhadores a seu serviço.**

### **JUSTIFICATIVA:**

O art. 6º do projeto elenca as hipóteses de extinção antecipada da concessão, mas silenciou sobre o descumprimento de obrigações trabalhistas, hipótese expressamente prevista no art. 4º, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.616/2021. A omissão cria lacuna incompatível com a norma geral do Parque Industrial e enfraquece a proteção aos trabalhadores, permitindo que a empresa mantenha o uso do bem público mesmo diante de violações reiteradas a direitos laborais. A inclusão do inciso corrige a omissão e está em consonância com os princípios constitucionais da valorização do trabalho (art. 1º, IV, CF/88) e da função social da propriedade (art. 182, §2º, CF/88).

**Sala de sessões, 14 de maio de 2026.**

**Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Agricultura, Meio Ambiente e Patrimônio Natural.**

Divino Paulo de Aquino

Leandro José da Silva

Renan Rodrigues

Reinaldo Ribeiro Nunes